

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

A respeito de assuntos sobre o Concurso Público 001/2015 do Município de Arauá que tem circulado nas redes sociais e que foram objetos de apreciação pelo Ministério Público do Estado de Sergipe (MP), a Amiga Pública, no seu compromisso com a publicidade dos seus atos e com a transparência nos certames que realiza, em audiência pública em 10/05/2016, na Promotoria de Justiça de Arauá, sugeriu e se comprometeu em vir a público esclarecer pontualmente cada tópico:

### **1º - Pedido de esclarecimentos por parte do Ministério Público sobre a existência de Advogados que atuaram em causas judiciais da Empresa inscritos para o cargo de Procurador do Município de Arauá.**

- **NÃO** compete à Amiga Pública fazer a análise **INDIVIDUAL** sobre os candidatos inscritos nos concursos que a mesma organiza. Para esta instituição, os inscritos são anônimos e a estes dispensa tratamento totalmente isonômico;
- A Amiga Pública tem **SIM**, o dever de realizar um processo objetivo, isonômico, seguro e transparente;
- Esta instituição só **NÃO** pode permitir que seus colaboradores diretos e parentes consanguíneos ou por afinidade se candidatem aos certames que realiza;
- O art. 37, I e II da Constituição Federal de 1988, estabelece que os cargos e empregos públicos são acessíveis aos brasileiros e estrangeiros, na forma da lei e sua investidura se dará por concurso público. Assim sendo, esta instituição **NÃO** tem competência para impugnar qualquer candidato, salvo àqueles que, de forma direta ou indireta, tenham ligação com o processo operacional da organização interna do concurso;
- Para todos os outros candidatos sobre os quais possa recair o peso da suspeição ou impedimento, de forma impar e singular, a Amiga Pública criou mecanismo para que qualquer pessoa possa impugnar sua inscrição. Este mecanismo pode ser verificado no item 4 do Edital 007/2016 do referido concurso, editado em 22/12/2015;
- Outro caminho idôneo e eficaz é o que foi utilizado pelo candidato que provocou o Ministério Público, solicitando providências sobre o referido assunto;
- Através do pedido de esclarecimentos, por parte do Ministério Público, esta instituição tomou conhecimento do fato e, na referida audiência pública, solicitou que aquele órgão ministerial

tomasse as providências necessárias junto à Comissão Fiscalizadora do Concurso, que também se fazia presente.

- Como desfecho do assunto deste tópico, a Promotoria, que de forma exemplar, vem acompanhando de perto todo andamento de todo o processo, recomendou que a Comissão do Concurso eliminasse do concurso os referidos candidatos.

**2º - Pedido de esclarecimentos, por parte do Ministério Público, sobre o incidente de rompimento do malote de provas que seriam aplicadas no turno da tarde, ainda no turno da manhã.**

- Com o objetivo de proteger os candidatos do transtorno de ter uma prova suspensa no dia da aplicação em função de um caso fortuito de extravio de algum malote de prova, por acidente de trânsito, furto ou qualquer outro motivo, é padrão da instituição Amiga Pública, assim como outros critérios de segurança e transparências, a elaboração, impressão e acondicionamento em malotes de duas versões de prova, para cada cargo dos dois turnos de aplicação;
- De fato, no dia 13/03/2016, na Escola Municipal Joaldo Costa Carvalho, situada no Município de Arauá, após fechamento dos portões daquele estabelecimento de ensino, a supervisora da unidade de aplicação de prova, de forma equivocada, rompeu o lacre do malote de lona que continha às provas que seriam aplicadas no turno da tarde, naquela escola, e encaminhou os malotes plásticos para suas respectivas salas;

As provas que seriam aplicadas no turno da tarde tiveram sua distribuição iniciadas em duas salas e foram colocadas na mesa de alguns candidatos, até o momento em que uma candidata chamou a atenção informando que na capa da prova estava escrito que a mesma era do turno da tarde;

Imediatamente, as provas foram recolhidas e, em ato contínuo, foram distribuídas as provas do turno correto. Ou seja, as da manhã;

- Após o início do curso normal da aplicação das provas do turno da manhã daquela unidade de aplicação, o coordenador de área do município de Arauá, por volta das 8h30m, entrou em contato com a gráfica da instituição para que o pessoal da base procedesse, imediatamente, com a troca dos malotes de prova do turno da tarde;

- Ainda no turno da manhã, foram substituídos os malotes das provas que seriam aplicadas no turno da tarde por malotes contendo as provas reservas, com outro conteúdo de questões e as provas da tarde foram aplicadas normalmente.

Esclarecemos ainda ao público em geral que:

- O concurso público vem sendo acompanhado de perto pela Promotoria de Justiça da Comarca de Arauá antes mesmo da contratação desta empresa organizadora, através do termo de ajustamento de conduta;
- O Ministério Público tem colaborado com a comissão fiscalizadora do concurso, fiscalizando a empresa organizadora, tendo inclusive recomendado alterações no edital de abertura com o acréscimo de questões para os cargos de níveis médio e superior.
- A transparência, lisura e segurança são pré-requisitos fundamentais de observação obrigatória em todos os certames realizados por esta instituição. Como padrão, em todos os concursos que realiza adota procedimentos diferenciados, os quais somente instituições do porte do CESPE e ESAF possuem, tais como: Impressão, dobra e grampeamento dos Cadernos de Provas, sem intervenção humana; Caderno de Provas como número de série e impressos com dados de identificação dos candidatos em todas as páginas; Predefinição dos assentos com etiquetas personalizadas; cartão de resposta com dispositivo de coleta de impressão digital protegida e sem utilização de tinta; Disponibilização do cartão de resposta para acesso individual do candidato no portal da instituição, entre outros.

Aracaju, 16 de maio de 2016.

Amiga Pública Concursos